

BLUE OCEAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. (“GESTORA”)

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS
(“Política”)

Novembro /2023

Este material público foi elaborado pela Blue Ocean Capital e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância.

ÍNDICE

1. Objetivo	3
2. Aplicabilidade	3
3. Responsabilidades e Obrigações	3
4. Base Legal	3
5. Critérios do Rateio de Ordens	4
5.1. Introdução	4
6. Vigência e Atualização	4

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo desta política é definir e ratificar a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os veículos de investimento que venham a ser geridos pela BLUE OCEAN CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA. (“Blue Ocean”).

1.2. Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e Compliance da Blue Ocean deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais.

2. RESPONSABILIDADES

2.1. A Blue Ocean entende que todos os profissionais das áreas de Gestão de Recursos, Controles Internos e Compliance devam contribuir para o cumprimento da política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade precípua de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Blue Ocean pertence à área de Gestão de Recursos da Blue Ocean.

2.2. Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente às áreas de Controles Internos e Compliance, de modo que deve prezar pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

3. PARÂMETROS

3.1. Inicialmente, cabe ressaltar que a Blue Ocean pretende realizar apenas ordens individuais, de modo a evitar a necessidade de rateio e divisão de ordens.

3.2. No entanto, caso a Gestora venha a emitir ordens agrupadas, a metodologia disposta nesta política de divisões de operações financeiras será adotada, com o objetivo de definir critérios equitativos de divisão/rateio de operações sem prejuízo aos seus clientes.

3.3. A Blue Ocean entende que a melhor metodologia de divisão de ordens agrupadas, de modo a não beneficiar qualquer cliente, fundo de investimento ou carteira administrada em detrimento a outro, é a que congregue a adoção dos seguintes parâmetros:

- (i) Estratégia – divisão por estratégia dos fundos de investimento geridos.
- (ii) Alocação pro-rata pelo Patrimônio Líquido – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- (iii) Preço Médio – divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia.
- (iv) Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas entre os fundos de investimento de forma a corrigir diferenças de estoque em um determinado ativo.
- (v) Exposição e Liquidez – divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos fundos de investimento, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento.

3.4. Portanto, a Blue Ocean entende que a metodologia acima exemplificada, quando executada e devidamente documentada, dividirá a ordem de forma justa e proporcional, evitando qualquer diferenciação indevida entre clientes em ordens agrupadas.

3.5. Por fim, a Blue Ocean preza sempre pela busca incessante do melhor benefício aos seus clientes, levando sempre em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados, sendo terminantemente proibido o ganho de alguns clientes em detrimento de outros.

4. EXCEÇÕES

4.1. A Blue Ocean, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que, determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- (i) ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao fundo de investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas;
- (ii) custódia dos fundos de investimento forem qualificadas e prestadas por outra instituição; e
- (iii) quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pelas áreas de Controles Internos e de Compliance da Blue Ocean.

5.2. Em cumprimento ao art. 16, VII, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Blue Ocean para tal fim.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A presente Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Novembro 2023	1ª e Atual	Diretoria de Compliance e Risco